

ANEXO I

(Anexo II ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE/FG
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
	5	Assessor Técnico	DAS 102.3
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Cerimonial	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	DAS 101.5

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5

SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	4	Assessor Especial	DAS 102.5
	4	Assessor	DAS 102.4
	1	Diretor de Programa	DAS 101.5
	3	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	57		FG-1
	54		FG-2
	64		FG-3
OUIDORIA	1	Ouvidor	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Subsecretário	DAS 101.5
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	2	Assessor	DAS 102.4
Coordenação	17	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	23	Chefe	DAS 101.2
Divisão	14	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente	DAS 102.2
	7	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Serviço	31	Chefe	DAS 101.1
Serviço	30	Chefe	FCPE 101.1
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE	1	Subsecretário	DAS 101.5

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	5	31,35	5	31,35
DAS 101.5	5,04	23	115,92	26	131,04
DAS 101.4	3,84	43	165,12	44	168,96
DAS 101.3	2,10	51	107,10	82	172,20
DAS 101.2	1,27	42	53,34	55	69,85

DAS 101.1	1,00	46	46,00	33	33,00
DAS 102.5	5,04	5	25,20	7	35,28
DAS 102.4	3,84	17	65,28	10	38,40
DAS 102.3	2,10	12	25,20	20	42,00
DAS 102.2	1,27	34	43,18	5	6,35
DAS 102.1	1,00	29	29,00	6	6,00
SUBTOTAL 1		308	713,10	294	740,84
FCPE 101.4	2,30	39	89,70	41	94,30
FCPE 101.3	1,26	48	60,48	48	60,48
FCPE 101.2	0,76	43	32,68	56	42,56
FCPE 101.1	0,60	33	19,80	33	19,80
FCPE 102.4	2,30	2	4,60	1	2,30
FCPE 102.3	1,26	6	7,56	6	7,56
FCPE 102.2	0,76	28	21,28	28	21,28
FCPE 102.1	0,60	8	4,80	8	4,80
SUBTOTAL 2		207	240,90	221	253,08
FG-1	0,20	57	11,40	57	11,40
FG-2	0,15	54	8,10	54	8,10
FG-3	0,12	64	7,68	64	7,68
SUBTOTAL 3		175	27,18	175	27,18
TOTAL		690	981,18	690	1.021,10

“(NR)

ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

“.....

a) DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.1	1,00	13	13,00
DAS 102.4	3,84	7	26,88
DAS 102.2	1,27	29	36,83
DAS 102.1	1,00	23	23,00
SUBTOTAL 1		72	99,71
FCPE 102.4	2,30	1	2,30
SUBTOTAL 2		1	2,30
TOTAL		73	102,01

c)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	3	15,12
DAS 101.4	3,84	1	3,84
DAS 101.3	2,10	31	65,10
DAS 101.2	1,27	13	16,51
DAS 102.5	5,04	2	10,08
DAS 102.3	2,10	8	16,80
SUBTOTAL 1		58	127,45
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
SUBTOTAL 2		1	2,30
TOTAL		59	129,75

“(NR)

ANEXO III

(Anexo IV ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

“a)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
FCPE 101.2	0,76	13	9,88
TOTAL		14	12,18

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	1	3,84
DAS-2	1,27	13	16,51
TOTAL		14	20,35

“(NR)

ANEXO IV

(Anexo V ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

"

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 5	5,04	-	-	4	20,16	4	20,16
DAS 4	3,84	13	49,92	-	-	- 13	- 49,92
DAS 3	2,10	-	-	37	77,70	37	77,70
DAS 2	1,27	8	10,16	-	-	- 8	- 10,16
DAS 1	1,00	38	38,00	-	-	- 38	- 38,00
TOTAL		59	98,08	41	97,86	- 18	- 0,22

" (NR)